

CDC FACTORING COMERCIAL LTDA.

CGC/MF-79.993.259/0001-30

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

CHEPLI TANUS DAHER FILHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado / nesta cidade de Londrina-Paraná, à Av. Higienópolis, nº 562, Aptº 07, portador da Cédula de Identidade Rg nº 287.427 SSP/PR, CPF-003.573.759-04; ROBERTO DAHER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil portador da Cédula de Identidade RG nº 1.409.818 / SSP/PR, CPF-238.135.399-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Paraná, à Av. Higienópolis, nº 943; RENATO CHIBLE DAHER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Paraná, à Av. Higienópolis, nº 562 Aptº 07, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.216.885-3 SSP/PR, CPF-463.599.239-04; MULTICREDI V S/C LTDA, CGC/MF-77.709.566/0001-11, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Londrina-Paraná, sob nº 522, do Livro A-1, em sessão de 04.12.78 e subseqüentes alterações sob nº 522/1, do Livro A-1, em sessão de 02.05.1979; nº 522/2, do Livro A-1, em sessão de 11.07.1980; nº 522/3, do Livro A-1, em sessão de 17.12.1984 e nº 2233 do Livro A-2, em sessão de 26.04.1985, estabelecida em Londrina-Paraná, à Av. Higienópolis, nº 1080, sócios componentes da Firma CDC FACTORING COMERCIAL LTDA, estabelecida em Londrina, Paraná, à Av. Higienópolis, nº 1080, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4.120.185.069-2, em sessão de 19.03.1987, e posterior alteração / -contratual arquivada sob nº 39047-1 por despacho em sessão de 03.12.1987, 41573.4 em sessão de 10.11.1988 e 47966.3 em 01.02.1991, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar o seu contra

Resolvem

CDC FACTORING COMERCIAL LTDA.

CGC/MF-79.993.259/0001-30

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

to primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade JANDYRA/DAHER, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Paraná, à Av.Higienopolis,nº562, Aptº07, portadora da Cédula de Identidade RG nº 704.054 SSP/PR, CPF nº 003.573.759-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social passa a ser: Compra e Venda de ativos de pessoas jurídicas, podendo assumir e efetuar contratos com cláusula "del credere" e ou operações de nominadas "factoring" efetuar cobranças, pesquisa de mercado e intermediação de negócios financeiros, exceto aqueles com restrições previstas pelo Banco Central do Brasil, Participações/ em outras sociedades e empreendimentos comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retiram-se da sociedade os sócios quotistas: ROBERTO DAHER, RENATO CHIBLE DAHER e MULTICREDI V S/C LTDA, cedendo e transferindo suas quotas pelo seu valor nominal aos sócios remanescente e ingressante, conforme/ abaixo:

1 - O sócio ROBERTO DAHER, que possuía na sociedade 3064 (tres mil e sessenta e quatro)quotas, no total de Cr\$3.064.000,00 ( Treis milhões, sessenta e quatro mil cruzeiros) transfere à sócia ingressante JANDYRA DAHER;

2 - O sócio RENATO CHIBLE DAHER, que possuía na sociedade 3064 (tres mil e sessenta e quatro)quotas no total de Cr\$ ..... 3.064.000,00(Treis milhões, sessenta e quatro mil cruzeiros) / transfere à sócia ingressante JANDYRA DAHER;

3 - O sócio MULTICREDI V S/C LTDA, que possuía na sociedade ( 3064 (tres mil e sessenta e quatro)quotas no total de Cr\$

CDC FACTORING COMERCIAL LTDA.

CGC/MF-79.993.259/0001-30

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.03

3.064.000,00 (Três milhões, sessenta e quatro mil cruzeiros)/  
transfere ao sócio remanescente CHEPLI TANUS DAHER FILHO.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr\$ 12.256.000,00 ( Doze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) dividido em 3064 (tres mil e sessenta e quatro) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, fica distribuido entre os sócios quotistas conforme abaixo:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALDR EM CR\$</u>
1-Chepli Tanus Daher Filho	6128	6.128.000,00
2-Jandira Daher	6128	6.128.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>12256</u>	<u>12.256.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios retirantes dão aos sócios remanescente e ingressante, plena, raza e geral quitação das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, desta forma sob-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios remanescente e ingressante declaram não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - A gerência da sociedade será / exercida pelos sócios quotistas na qualidade de GERENTES, aos quais compete, individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, e o uso do nome comercial, sendo vetado o seu uso e emprego em atividades ou negócios estranhos ao objeto social.

CDC FACTORING COMERCIAL LTDA.

CGC/MF-79.993.259/0001-30

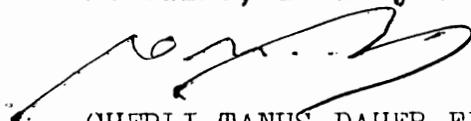
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 04

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justo, acertados e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, que vai firmado pelas partes, juntamente / com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Londrina, 28 de julho de 1993.

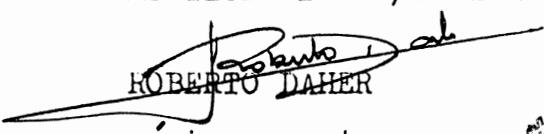
  
CHEPLI TANUS DAHER FILHO

  
ANDYRA DAHER

  
RENATO CHIBLE DAHER

  
ROBERTO DAHER

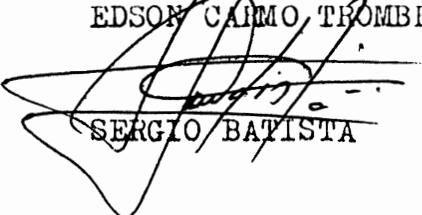
MULTICREDI V S/C LTDA

  
ROBERTO DAHER

sócio gerente

TESTEMUNHAS:

  
EDSON CARMO TROMBETTA

  
SERGIO BATISTA



DEPT. DA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO CONTAÇÃO QUANTO AO JORNAL E AO ARQUIVADO SOB  
NÚMERO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE EMPRESAS  
MARIA TEREZALOPES SALOMEO  
Secretária Geral

RECEBEMOS N.º 57150

15 SET 1993